



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 264/2021,
DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“ESTABELECE NOVA MARGEM DE
CONSIGNADOS ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS, Prefeito Interino do Município de Rosário do Catete/SE, diante do avanço de número de casos da Pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com espeque no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete/SE:

CONSIDERANDO, a publicação da lei Federal nº. 14.131 de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação municipal sobre a margem de empréstimos consignados de seus servidores”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliada a margem consignável para **35%** (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei Federal nº. 14.131 de 30 de março de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO